MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 075/2017

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, valorosos cidadãos e cidadãs medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 075/2017,** que ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente"***, e dá outras providências.

Cumpre a este o objetivo de proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de saldo de recursos, a título de superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

A aplicação deste superávit se dará na execução do contrato de repasse OGU nº 805729/2014/MAPA/CAIXA – Operação 1019323-17 – Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, com o objeto de aquisição de um trator agrícola, duas roçadeiras, uma motosserra e uma carreta agrícola.

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de Protocolo
Protocolo nº 00879/2017 - 14/11/2017 - 13h 47min
Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s), 00 anexo(s)
Descr. do anexo: ##
Servidor responsável: _____

CÂMARA MUNICIPAL Fls: 02 Medianeira - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 075/2017, de 07 de Novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R$ 84.226,36 (Oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento
12.02 – Divisão de Agricultura
20.606.0019.1.040 – Equipamentos para a Agricultura Sustentável
4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente – FR 879..... .R$ 84.226,36
TOTAL.....R$ 84.226,36

digital DOC

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 879 – MAPA – Máq. e Equip. Agrícolas - Convênio 805729/2014.....R$ 84.226,36
TOTAL.....R$ 84.226,36

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante do projeto de lei 073/2017 ao qual se refere a 64ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito